

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO O Nº 007/2023

JOULE COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0004-47, com endereço na Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, Trindade/GO, CEP: 75390-334, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

JOULE COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.578.575/0001-06, com sede na Rua Maracá, nº 306, Quadra 161, Lotes 09/12, Galpão 01, Santa Geneveva, Goiânia/GO, CEP 74672-360, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que, em 14 de julho de 2023, foi celebrado entre as Partes o Contrato de Prestação de Serviço (o “Contrato”), para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN), tendo em conta que a **CONTRATANTE** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES / GO) e que o mesmo, após o vencimento do seu prazo de vigência inicial (25/08/2023), foi prorrogado até o dia 24 de agosto de 2027, conforme Quarto Termo Aditivo firmado no dia 10 de outubro de 2023;

- Considerando a necessidade de reajustar o valor mensal do Contrato e incluir junto ao objeto do Contrato a parte 2 do Bloco 1, recém-inaugurada, em razão de atender demanda da unidade hospitalar;
e



- Considerando que a **CONTRATADA** apresentou Proposta Comercial (a “Proposta” – Anexo I deste Instrumento) e que esta atende as necessidades da **CONTRATANTE**;

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO (O “INSTRUMENTO”)**, conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1 Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a inclusão da parte 2 do Bloco 1 ao objeto do Contrato, conforme as especificações dispostas no Anexo I (Proposta) deste Instrumento.

1.2 Ainda neste Instrumento, as Partes formalizam o reajuste do valor mensal do Contrato que somado a inclusão mencionada no item 1.1, o novo valor mensal passa a ser de R\$ 10.871,15 (dez mil, oitocentos e setecentas e um reais e quinze centavos).

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato, que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato e este Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

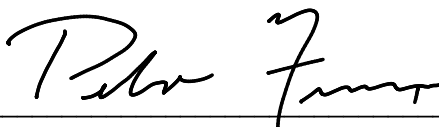
3.3. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes locatárias, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.



E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes e 02 (duas) testemunhas o presente instrumento, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade/GO, 21 de agosto de 2024.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO



JOULE COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
R.G.:
C.P.F.:

2) _____
Nome:
R.G.:
C.P.F.:

ANEXO I – PRPOSTA COMERCIAL

AO

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Prezados Senhores,

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta Comercial para a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e emergencial nos sistemas de ar condicionado, do Bloco 01 parte 01 e Bloco 01 parte 02, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN).

A - DADOS DO FORNECEDOR

- Razão Social: Joule Comércio e Serviços Ltda
- CNPJ: 08.578.575/0001-06
- Inscrição Estadual: 10.631.403-3
- Endereço: Rua Maracá, N° 306, Galpão 01, Setor Santa Geneveva
- Cidade: Goiânia
- Estado: Goiás
- CEP: 74.670-630
- Telefone: 62 3269 1661
- E-mail: frederico.carmo@jouleengenharia.com.br

- Contato: Frederico Carmo
Gerente Comercial
Telefone celular: 62 98142 8064

- Dados Bancários:
Banco Itaú
Agência: 3277
Conta Corrente: 09048-0



B - PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Qtde	Descricao	Local	R\$ Unit/mês
1	1	COND VRF VERT CARRIER 5,0 TR	TELHADO	R\$ 969,26
2	1	VRF AHU MOD.EQUALIZADOR CARRIER 20,0 TRS	AREA TECNICA	R\$ 249,49
3	1	VRF AHU MOD.FILTRO FINO CARRIER 20,0 TRS	AREA TECNICA	R\$ 367,96
4	1	VRF AHU MOD.MISTURA CARRIER 20,0 TRS	AREA TECNICA	R\$ 249,49
5	1	COND VRF VERT CARRIER 7,5 TR	TELHADO	R\$ 1.026,70
6	1	VRF AHU MOD.UMIDIFICADOR CARRIER 20,0 TRS	AREA TECNICA	R\$ 288,98
7	1	CONTROLADORA EXPANSIVEL CARRIER CC 6400	AREA TECNICA	R\$ 218,98
8	1	VRF AHU MOD.VENTILADOR CARRIER 20,0 TRS	AREA TECNICA	R\$ 294,37
9	1	COND VRF VERT CARRIER 7,5 TR	TELHADO	R\$ 1.026,70
10	15	DIFUSOR DE ALTA INDUÇÃO	AREA TECNICA	R\$ 394,88
11	2	VENEZIANA PARA RETORNO DE AR	RECEPÇÃO	R\$ 394,88
12	1	TOMADA DE AR EXTERNO	AREA TECNICA	R\$ 218,98
13	1	DAMPER DE REGULAGEM	AREA TECNICA	R\$ 218,98
14	1	QUADRO ELÉTRICO PONTO DE FORÇA	AREA TECNICA	R\$ 218,98
15	2	PONTO DE FORÇA CONDENSADORES 7.5 TRS	AREA TECNICA	R\$ 218,98
16	1	PONTO DE FORÇA CONDENSADORES 5,0 TRS	AREA TECNICA	R\$ 218,98
17	1	COMANDO REMOTO AHU	RECEPÇÃO	R\$ 332,06
18	19	EXAUSTOR COMPACTO SONORA	RECEPÇÃO	R\$ 333,86
19	19	GRELHA EXTERNA	RECEPÇÃO	R\$ 332,06
20	2	CONDENSADORA VERT 15 TR	TELHADO	R\$ 969,26
21	1	FANCOIL MODULO VENTILADOR 20 TR	AREA TECNICA	R\$ 249,49
22	1	FANCOIL MODULO SERPENTINA 20 TR	AREA TECNICA	R\$ 249,49
23	1	FANCOIL MODULO TROCADOR 20 TR	AREA TECNICA	R\$ 249,49
24	1	FANCOIL MODULO EQUALIZADOR 20 TR	AREA TECNICA	R\$ 249,49
25	1	FANCOIL MODULO FILTRAGEM 20 TR	AREA TECNICA	R\$ 367,96
26	1	FANCOLETE HOSPITALAR 12.000 BTUS	SALA	R\$ 298,78
27	1	FANCOLETE HI-WALL 9.000 BTUS	SALA	R\$ 206,08
28	7	EXAUSTOR CENTRIFUGO	SALAS	R\$ 122,68
29	1	GABINETE DE VENTILAÇÃO	SALA	R\$ 333,86
TOTAL				R\$ 10.871,15



C - VALIDADE DA PROPOSTA

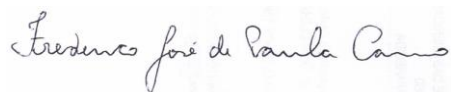
A validade da proposta é de 30 (trinta dias) a contar de sua apresentação.

D - DECLARAÇÕES

O preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato original firmado entre as partes

Goiânia, 01 de Agosto de 2024



Frederico J. P. Carmo
Gerente Comercial
Joule Comércio e Serviços Ltda

